



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas (CREMAL), conforme descrições neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível a esta autarquia, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades.

3 – ESPECIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Clips de papel, nº 3, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades	50
Clips de papel, nº 4, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades	50
Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m, pacote com 4 rolos	20
Papel sulfite, alcalino, formato A4 (210 x 297), gramatura: 75. Pacote com 500 folhas (resma)	600
Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 25 fls, metálico, com margeador, na cor preta	20
Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 70 fls, reforçado grande, metálico, com margeador, na cor preta	10
Bloco autoadesivo 38x50mm sortido c/ 400fls Pacote com 4 blocos com 100	50



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CREMAL

FL. _____

RB. _____

folhas cada	
Bloco autoadesivo Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 mm x 76 mm, com 100 folhas cada	50
Prancheta em poliestireno com prendedor metálico, tamanho Ofício A4 na cor cristal	20
Régua de alumínio 30 cm.	60
Caixa de Arquivo confeccionada em polipropileno corrugado (Polionda) modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor. Espessura 2 mm. dimensões: 350x130x250mm cinza	100
Caixa de Arquivo confeccionada em polipropileno corrugado (Polionda) modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor. Espessura 2 mm. dimensões: 350x130x250mm vermelha	100
Caixa de Arquivo confeccionada em polipropileno corrugado (Polionda) modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor. Espessura 2 mm. dimensões: 390x185x300mm verde	100
Caixa de Arquivo confeccionada em polipropileno corrugado (Polionda) modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor. Espessura 2 mm. dimensões: 390x185x300mm azul	100
Etiqueta Adesiva Ink-Jet / Laser A4, CA4367, Branco, 210 x 297 mm, envelope com 100 fls-100 etiquetas	80
Caneta esferográfica cristal, marca Bic ou similar, ponta 1.0mm, tinta na cor azul, Caixa contendo 50 unidades.	30
Caneta esferográfica cristal, marca Bic ou similar, ponta 1.0mm, tinta na cor preta, Caixa contendo 50 unidades.	30
Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela. Caixa	10



contendo 12 unidades	
Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor verde. Caixa contendo 12 unidades	10
Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor laranja. Caixa contendo 12 unidades	10
Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor azul. Caixa contendo 12 unidades	10
Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor rosa. Caixa contendo 12 unidades	10
Pincel marcador atômico, na cor azul 1100-P.	12
Pincel marcador atômico, na cor vermelha 1100-P.	12
Lápis preto sextavado nº 2 com borracha. Caixa contendo 72 unidades	3
Apontador de lápis nº 2, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito, com acabamento e sem rebarbas	30
Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm.	50
Estilete largo, corpo de plástico, com aproximadamente 18mm, com trava de segurança e quebra de lâmina. Lâmina em aço	20
Tesoura para uso geral, em aço inox, Ergonômico, Cabo em polipropileno,	30



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CREMAL

FL. _____

RB. _____

medindo aproximadamente 21 cm.	
Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, peso líquido de aproximadamente 12 g.	15
Organizador de mesa diagonal, Cristal - Dimensões aproximadas: 9.6 x 9.2 x 20.7	30
Organizador de Documentos com 3 divisões Vertical acrílico transparente, na cor cristal - Dimensão aproximada 29X 11 X 33 cm.	30
Grampeador de alta capacidade. Estrutura metálica sólida e grip emborrachado. Ajuste de profundidade. Funções: grampear. Grampos: 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13. Até 100 folhas. Profundidade para o papel: 80mm.	10
Grampeador de mesa one touch 24/6 26/6 30 folhas. Estrutura metálica sólida cor preta.	30
A Guilhotina A3 Semi Industrial Até 300 Folhas 42cm	1
Etiqueta com bobina p/impressora térmica 62mmx30,4m DK2205 Brother CX com 1 UN	20
Extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço niquelado	30
Papel Casca de Ovo, na cor branca, formato A4 (210 x 297), gramatura: 180, ideal para convites, apresentações, certificados e etc. Papel com textura. Pacote com 50 folhas	100
Pasta registradora A/Z, ofício, na cor preta, lombo largo, com revestimento externo em plástico Pp	100
Pasta elástico 245x335mmx30mm - Chapa Transparente Texturizada - Elástico de silicone acompanha cor da pasta - Material bastante resistente, espessura de 0,8mm – cor fumê.	50
Pasta elástico 245x335mmx50mm - Chapa Transparente Texturizada - Elástico de silicone acompanha cor da pasta - Material bastante resistente, espessura de 0,8mm – cor fumê.	50
Mouse Pad Ergômico, quadrado ou oval, superfície na cor preta, face	50



<p>deslizável confeccionado em neoprene, preenchido com papelão ou material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. O Mouse Pad deverá ser confeccionado em material não reflexivo. Medindo aproximadamente 230x190x3mm, podendo variar para mais em até 50mm, ou seja, 230mm (até 280mm) x 190mm (até 240mm) x 3mm. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.</p>	
<p>Key Pad Ergonômico, apoio de puno para teclado, base de apoio de aproximadamente 20mm de altura, quadrado ou curvado, superfície na cor preta, face deslizável confeccionado em tecido neoprene, preenchido com papelão ou material que possibilite a rigidez, face de apoio borracha antiderrapante, apoio para pulso em gel ou siliconado; Medindo aproximadamente 470x120x3mm. Deverão possuir bordas arredondadas, evitando-se a quina viva nesse equipamento, o apoio pode ser curvado ou quadrado, contato que tenham as bordas arredondadas. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.</p>	50

4. CONDIÇÕES

4.1 Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

4.2 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pelo CREMAL, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

4.2.1 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

4.3 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;



4.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

4.5 O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

5. ENTREGA

5.1 Os materiais serão entregue de acordo com as especificações nas seguintes condições:

5.1.1 Na Rua Sargento Aldo Almeida, 90 – Pinheiro, CEP 57.055-510 - Maceió-AL.

5.1.2 No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (82) 3036-3811.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens, bem como, que todos os custos, despesas e emolumentos pertinentes à entrega do bem, será de responsabilidade da empresa contratada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada



ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito à Coordenação de Licitações do CREMAL que providenciará a tramitação devida.

9.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Maceió, 03 de junho de 2022.

Maria Vitoria Farias Medeiros
Gerente Administrativa do CREMAL